



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à necessidade de economicidade, eficiência e sustentabilidade nas contratações públicas, os resultados pretendidos com a aquisição de equipamentos de processamento de dados e material permanente para a Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara/CE são descritos a seguir:

- Melhoria da Eficiência Operacional:** A aquisição de novos equipamentos de processamento de dados e material permanente visa modernizar e otimizar o ambiente de trabalho, aumentando a produtividade dos servidores da Secretaria de Administração e Finanças. Equipamentos com maior capacidade e desempenho possibilitarão uma execução de tarefas mais ágil e eficaz.
- Redução de Custos:** A inclusão de impressoras com tecnologia bulk ink e nobreaks eficientes contribuirá para a redução de custos operacionais. A economia de insumos, como cartuchos de tinta e a minimização dos períodos de inatividade devido a falhas de energia resultarão em menores despesas a longo prazo, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência destacados pela Lei 14.133/2021.
- Apoio à Sustentabilidade:** Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, serão adquiridos equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, e que sejam fabricados com materiais recicláveis. Ademais, a implementação de um plano de logística reversa para o descarte adequado dos equipamentos obsoletos garantirá a minimização dos impactos ambientais.
- Aprimoramento da Segurança da Informação:** A modernização dos equipamentos, incluindo a aquisição de nobreaks e CPUs de alta capacidade, permitirá a proteção dos dados e informações críticas da Secretaria de Administração e Finanças. A estabilidade e a segurança do sistema serão beneficiadas, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e segura.
- Facilidade de Manutenção e Suporte Técnico:** Com a aquisição de equipamentos que possuem manutenção facilitada e suporte técnico adequado, haverá uma redução significativa de tempo e recursos despendidos em manutenções não programadas. Isto está alinhado ao princípio da segregação de funções e ao dever de assegurar a continuidade do serviço público de forma ininterrupta, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.
- Melhoria do Ambiente de Trabalho:** A inclusão de mobiliário ergonômico e adequado, como cadeiras presidenciais, e a aquisição de monitores de alta resolução contribuirão para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, favorecendo um ambiente mais produtivo e confortável.
- Transparência e Governança:** A adoção das práticas de planejamento e controle previstas na Lei 14.133/2021, incluindo a realização de análise de riscos e a motivação circunstanciada das condições do edital, assegurará a transparência e a governança eficaz da aquisição. O acompanhamento e a avaliação dos resultados permitirão ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

*Carilene
F. duval
Região*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



estabelecidos.

Em suma, a expectativa é que essa contratação pública promova não somente a modernização dos equipamentos da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara/CE, mas também a melhoria dos processos administrativos, com impactos positivos em termos de qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços prestados à população.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar que a aquisição dos equipamentos de processamento de dados e material permanente atenda de forma adequada às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara/CE, serão adotadas as seguintes providências:

1. Avaliação Técnica:

- Revisão detalhada das especificações técnicas de cada item a ser adquirido para garantir a conformidade com as necessidades da Secretaria.
- Consulta e validação das especificações com especialistas técnicos e usuários finais.

2. Planejamento Orçamentário:

- Conferência do alinhamento com o orçamento disponível para o exercício financeiro de 2024.
- Garantia de que todos os custos envolvidos estão devidamente previstos e orçados.

3. Elaboração do Termo de Referência:

- Desenvolvimento de um documento detalhado contendo todas as especificações técnicas e condições de fornecimento.
- Definição dos critérios de julgamento e seleção das propostas.
- Inclusão de cláusulas que garantam a assistência técnica e manutenção dos equipamentos adquiridos.

4. Consulta ao Mercado:

- Realização de levantamentos de preços junto a fornecedores especializados para obter uma estimativa realista do valor da contratação.
- Coleta de, no mínimo, três cotações de preços para cada item, a fim de garantir a competitividade e a economicidade da contratação.

5. Procedimentos Licitatórios:

- Preparação e publicação do edital de licitação, incluindo todas as especificações e condições definidas no termo de referência.
- Realização de sessões públicas para abertura de propostas e julgamento das mesmas, seguindo os princípios da transparência e da igualdade.

6. Capacitação e Treinamento:

- Embora não seja necessário um treinamento específico para os servidores, a empresa contratada deverá fornecer manuais e guias de operação detalhados, além de suporte técnico contínuo.
- Disponibilização de suporte técnico remoto e, se necessário, atendimento presencial para resolver eventuais problemas.

7. Entrega e Recebimento:

- Definição clara dos prazos de entrega e das condições de recebimento dos

*Carilleyne
Edmundo
Ribeiro*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



itens adquiridos no contrato.

- o Inspeção rigorosa dos itens entregues, garantindo a conformidade com as especificações e a qualidade exigidas.

8. **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:**

- o Validação da conformidade dos equipamentos com os critérios de sustentabilidade e eficiência energética mencionados nas certificações ambientais.
- o Implementação de um sistema de logística reversa para a correta destinação dos resíduos eletrônicos e a reciclagem dos materiais.

9. **Monitoramento e Avaliação:**

- o Estabelecimento de um sistema de monitoramento para acompanhar o desempenho e a usabilidade dos equipamentos adquiridos.
- o Realização de avaliações periódicas para garantir que os itens cumpram os objetivos da contratação e atendam às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a aquisição de equipamentos de processamento de dados e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara/CE, foi considerada a aplicabilidade do sistema de registro de preços, conforme regulamentado pela Lei nº 14.133/2021. No entanto, optou-se pela não adoção deste sistema em razão das seguintes justificativas detalhadas:

- **Especificidade e Singularidade dos Itens:** Os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações técnicas e requisitos únicos, o que torna o processo de padronização essencial. A padronização destes itens garante que todos os equipamentos terão um desempenho uniforme e atenderão às necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças, o que não seria facilitado pelo sistema de registro de preços, o qual é mais indicado para itens de fornecimento repetitivo e menos específico.
- **Prazo de Entrega:** A urgência na aquisição destes itens para continuidade eficiente das atividades administrativas e financeiras torna necessário um processo de aquisição mais ágil. O sistema de registro de preços, muitas vezes, pode gerar atrasos devido às etapas adicionais de cotação e registro.
- **Peculiaridades Técnicas:** Muitos dos itens requerem um suporte técnico específico e garantias que devem ser ajustadas às características dos equipamentos. A personalização e o suporte contínuo são melhor assegurados por meio de contratos específicos com fornecimento direto, ao invés da dinâmica de registro de preços.
- **Impossibilidade de Fracionamento:** A aquisição total dos itens em um único processo de compra possibilita uma melhor negociação de preços e condições, considerando a quantidade significativa de bens contratados. Parcelamento pode não trazer benefícios econômicos neste contexto específico.
- **Racionalização Administrativa:** Ao optar por uma modalidade que não envolve o sistema de registro de preços, a Administração facilita o controle e a gestão do contrato, reduzindo a complexidade e os recursos administrativos necessários para gerir múltiplos fornecedores e cotações.
- **Conforme Art. 40, § 3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021:** O não parcelamento

*Carilley de
F. Almeida
Rafael*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



recomendável quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, como fundamentado acima, é aplicável a esta contratação.

Portanto, justificamos a não adoção do sistema de registro de preços para esta específica contratação devido às singularidades técnicas dos itens, emergência na entrega, e necessidade de padronização e suporte técnico especializado, alinhados com a melhor prática de gestão administrativa e econômica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em observância à Lei 14.133/2021, artigo 15, ficou decidido que a participação de empresas na forma de consórcio na presente licitação estará vedada. Apesar de a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos flexibilizar essa possibilidade, opta-se, no presente caso, por restringir tal participação devido a diversos motivos fundamentados no interesse público e na eficiência administrativa.

Primeiramente, a vedação justifica-se pela necessidade de assegurar um controle mais rigoroso sobre a execução contratual, evitando eventuais conflitos de responsabilidade que possam surgir em consórcios. A divisão de responsabilidades entre as empresas consorciadas pode diluir a clareza na atribuição de falhas e dificultar a gestão do contrato.

Além disso, a experiência em contratações municipais revela que, para aquisições de menor complexidade, como é o caso dos equipamentos e materiais permanentes, a formação de consórcios não costuma trazer benefícios significativos que justifiquem os riscos administrativos adicionais envolvidos. A gestão por parte de uma única empresa facilita o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando maior celeridade e transparência no processo.

Outro ponto relevante é a restrição ao aproveitamento das vantagens técnicas e econômicas nos processos de licitação. A participação individual de empresas tende a promover uma competição mais justa e isonômica, ampliando o leque de concorrentes e potencialmente resultando em melhores propostas para o Município.

Desta forma, e conforme jurisprudência da Lei 14.133/2021, artigo 15, parágrafo 4º, que permite a Administração, sob justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer a vedação de participação de empresas em consórcio, tomamos a posição contrária à participação dessas entidades consorciadas, visando assegurar a melhor performance e execução eficiente do contrato em favor do interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição dos equipamentos de processamento de dados e material permanente mencionados no processo administrativo pode acarretar alguns impactos ambientais. Abaixo são listados os possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

Assinatura
Eduardo
Pereira



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Possíveis Impactos Ambientais:**

- Consumo de Energia: O uso contínuo de equipamentos de processamento de dados pode resultar em alto consumo de energia, contribuindo para a pegada de carbono.
- Geração de Resíduos Eletrônicos: Ao final do ciclo de vida dos equipamentos, se não forem descartados corretamente, poderão contribuir significativamente para a geração de resíduos eletrônicos.
- Uso de Recursos Naturais: A fabricação de equipamentos de processamento de dados pode envolver a extração de recursos naturais, como metais raros, que possuem alto impacto ambiental.
- Poluição pela Produção e Transporte: A produção e o transporte dos equipamentos podem resultar em emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Certificação Ambiental: Preferência por equipamentos que possuam certificações ambientais reconhecidas, como Energy Star, que garantem maior eficiência energética e menor impacto ambiental.
- Funções de Economia de Energia: Aquisição de equipamentos que ofereçam funcionalidades de economia de energia, como modos de suspensão e desligamento automático.
- Descarte e Reciclagem: Implementação de programas de logística reversa e reciclagem para garantir o descarte correto dos equipamentos ao final de seu ciclo de vida, conforme estipulado por regulamentações ambientais vigentes.
- Materiais Reciclados: Preferência por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis em sua fabricação, contribuindo para a redução do uso de recursos naturais.
- Fornecedor Responsável: Seleção de fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis durante a produção e transporte, minimizando assim a poluição e o uso de recursos.

- **Conformidade com Regulamentações:**

- Resíduos Eletrônicos: Garantia de que todos os processos de descarte e reciclagem estejam em conformidade com regulamentações específicas para resíduos eletrônicos, evitando assim a contaminação do solo e da água.
- Adequação às Leis Ambientais: A contratação seguirá todas as diretrizes ambientais aplicáveis, garantindo o cumprimento das legislações e normas vigentes.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Baixo Consumo: Adoção de equipamentos que apresentem baixa demanda por energia e água, se aplicável.
- Atualização Constante: Manutenção periódica dos equipamentos para garantir que operem de forma eficiente, reduzindo o consumo de energia e prolongando sua vida útil.

Essas medidas mitigadoras visam não apenas minimizar os impactos ambientais, mas também promover práticas sustentáveis no uso e descarte de equipamentos de processamento de dados e materiais permanentes, alinhando-se com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento nacional sustentável e ao tratamento isonômico entre os licitantes.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

*Edson de
Regina*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos constitutivos deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como a avaliação das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara/CE, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação dos itens descritos.

Aquisição de equipamentos de processamento de dados e material permanente, como impressoras multifuncionais, nobreaks, monitores, CPUs, prateleiras e cadeiras de escritório, são elementos fundamentais para o desempenho eficiente das atividades administrativas e financeiras da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Esses itens são essenciais para a modernização e a continuidade das operações, bem como para atender às demandas crescentes de processamento de dados e gestão de documentos.

Baseamos nossa posição nos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos artigos que tratam da economicidade, eficiência, e planejamento das contratações públicas:

- Art. 5º: A observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, todos observados nesta contratação, reforçam a adequação da medida.
- Art. 11: A contratação visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, evitando sobrepreço ou preços inviáveis, conforme previsto nos objetivos do processo licitatório.
- Art. 18: A fase preparatória do processo licitatório compatibiliza-se com o plano de contratações anual, demonstrando alinhamento claro com o planejamento da Administração, conforme essencial nos incisos I, III, IV, VII e X do artigo.
- Art. 40: O planejamento de compras considera a expectativa de consumo anual e observa condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, ressaltando princípios da padronização e do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A valorização da economicidade e da eficiência, associada aos critérios técnicos detalhadamente descritos para cada item de aquisição, demonstra a cautela e a precisão empregadas na elaboração deste ETP. A análise inclui requisitos de sustentabilidade, impacto ambiental, suporte técnico e documentação, garantindo que a contratação atenda aos melhores padrões de administração pública.

Portanto, conclui-se que a contratação dos equipamentos especificados é viável e razoável do ponto de vista técnico, econômico e jurídico, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguaribara/CE e assegurando a continuidade e a excelência dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Carilherne
Edwando



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 22 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO